



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.**, com sede na SRTV Sul, Quadra 701 Conj L – Bloco 01, 38 – Sobreloja 08 Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, CEP 70340-901, Brasília/DF, telefones (61) 2191-4900, (61) 3225-3805, inscrita no CNPJ sob o n. 06.277.077/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **José Roberto Braz Henderson**, RG n. 439046 SSP/DF e CPF n. 210.413.341-68, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04511/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) suprimir os itens 5, 6 e 7 dos serviços de suporte técnico, a contar de 18 de maio de 2019, na forma no Anexo deste Aditivo.

Parágrafo único – A alteração quantitativa consignada na alínea “b” desta Cláusula resulta no decréscimo de **19,08%** em relação ao valor inicial atualizado dos serviços de suporte técnico.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **18 de maio de 2019**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência dos serviços de suporte técnico (itens 2, 4 e 9) passa a ser de **R\$ 3.542,65** (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mensal, e de **R\$ 42.511,80** (quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), anual, na forma do Anexo deste Aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2019NE000240, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

José Roberto Braz Henderson

Representante Legal

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 18 de maio de 2019

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
02	Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	2.799,33	33.591,96
04	Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	541,66	6.499,92
09	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	201,66	2.419,92



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 06/05/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Braz Henderson, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 09/05/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0661152** e o código CRC **A9A4F2ED**.
